LEI Nº 2.034/2009
Altera disposições da Lei Municipal nº 1.761, de 25 de setembro de 2006.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.761, de 25 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, na forma em que se encontra, o loteamento urbano denominado "Izidóro De Nardi", conforme planta e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Município, destinado à edificação de conjunto habitacional de interesse social, sendo o mesmo extensão do Bairro Crubixá.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09 de fevereiro de 2009.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete